

Código de Conduta e Ética

 **Banco Luso Brasileiro**

Nosso Código de Conduta e Ética serve como guia de conduta profissional e pessoal para todos os colaboradores, parceiros e representantes do banco.

Índice

1. Introdução	3
2. Objetivo	4
3. Abrangência	5
4. Alta Administração	6
5. Missão, Visão e Valores Corporativos	8
6. Regras de Conduta	10
Integridade.....	10
Qualidade dos Serviços.....	11
Conflitos de Interesses.....	12
Subornos e Pagamentos Facilitadores.....	13
Segurança e Confidencialidade da Informação.....	14
Prevenção à Fraudes, Lavagem de Dinheiro, à Corrupção e ao Financiamento do Terrorismo.....	16
Relacionamento com Clientes.....	18
Relacionamento com Terceiros.....	19
Uso da Imagem e Assessoria de Imprensa.....	20
Conduta Pessoal.....	21
7. Gestão da Ética Corporativa	24
8. Violação a este código - Consequências	25



1. Introdução

O **Código de Conduta e Ética** do BANCO LUSO BRASILEIRO "Banco" tem o objetivo de estabelecer claramente os princípios éticos que balizam nossas ações, tanto no âmbito institucional quanto por parte de nossos colaboradores, parceiros de negócio e prestadores de serviços.

Buscamos, com o **Código de Conduta e Ética**, manter a coerência entre os nossos ideais e as atitudes aplicadas no dia a dia de nossas atividades e negócios.



2. Objetivo

Nosso Objetivo é que em todas as relações, seja exercida a mesma conduta e a mesma forma de agir, sejam elas entre colegas de trabalho, setor público, clientes, acionistas, mercado, fornecedores, concorrentes, órgãos reguladores, sociedade e família.

3. Abrangência

O conteúdo deste **Código de Conduta e Ética** é extensivo e aplicável a todos os colaboradores, parceiros de negócio e prestadores de serviços.



4. Alta Administração

O Banco é uma instituição que valoriza a ética e os bons costumes nos negócios, e, para firmar essa crença junto à sociedade, clientes e colaboradores, desenvolveu seu **Código de Conduta e Ética** dando transparência ao que valorizamos e tornando esses princípios em compromissos de nossos colaboradores.

Nosso Código traz os mais diferentes assuntos, a fim de obter o seu alinhamento e garantir a integridade da Instituição e sua imagem perante o mercado.

Nossa equipe age alinhada com o Código, mas acima de tudo busca respeitar as relações comerciais, profissionais e humanas, e os preceitos nele contidos, em conformidade com os valores, a missão e a visão da Instituição.

Integridade, respeito, compromisso e coerência traduzem o que valorizamos e pregamos em nosso Código de Conduta e Ética.



Temos como objetivo principal colaborar com o desenvolvimento das empresas do setor de Transporte Coletivo, Comércio Exterior, e de outros segmentos de Middle Market, por meio da oferta de produtos e serviços financeiros.

O relacionamento com nossos clientes e parceiros será um dos pilares que sustentarão nossas atividades. O **Código de Conduta e Ética** do BANCO LUSO BRASILEIRO busca

deixar claro a todos os envolvidos em nossa cadeia produtiva as regras que conduzirão e limitarão essa relação.

Nós, referendamos o conteúdo deste **Código de Conduta e Ética** como sendo nosso guia de conduta para atingir nossos objetivos estratégicos, sem esquecer nossas responsabilidades socioeconômicas.

5. Missão, Visão e Valores Corporativos

Nossa Missão

“Oferecer soluções financeiras sob medida para o setor de transportes coletivos, empresas que atuam no comércio exterior e de outros segmentos do middle market, sempre com excelência na execução, ética e transparência nas relações, gerando valor para acionistas e a sociedade”.

Nossa Visão

“Ser o banco de preferência dos nossos clientes, com crescimento forte e sustentável”.



5. Missão, Visão e Valores Corporativos

Valores Corporativos

RESPONSABILIDADE SOCIAL E RESPEITO

Atuar de forma transparente, com atitudes e procedimentos que geram credibilidade e confiança.

ÉTICA

Compromisso com a integridade, honestidade e conduta, adotando altos padrões éticos em todos os negócios e relações.

COMPROMETIMENTO

Atuar de forma planejada e integrada, estimular o trabalho em equipe e promover o compartilhamento de responsabilidades, atitudes que asseguram a sustentabilidade dos negócios.

ALTA PERFORMANCE

Alcançar resultados extraordinários, por meio de uma cultura de simplicidade e meritocracia, de forma a atrair e reter gente talentosa, que aja como dona.

BEM-ESTAR

Garantir condições seguras de trabalho, reconhecimento, valorização, ambiente agradável e de cooperação mútua.

6. Regras de Conduta

Para guiar a conduta das pessoas que representam a nossa Instituição, mapeamos as possíveis relações e criamos determinadas premissas para a condução dessa interação.

Integridade

Nossas relações são pautadas pela retidão em relação às práticas de uma sociedade justa, que respeita e incentiva a igualdade das diferenças, não estando condicionada a ganhos e vantagens pessoais.

Valorizamos a honestidade e a transparência em nossas atividades e não aprovamos nem incentivamos práticas ilícitas em qualquer âmbito de nosso relacionamento.

Incentivamos o cumprimento das leis vigentes sobre:

- Direitos humanos, proibição de trabalhos forçados e de menores, discriminação de qualquer tipo.
- Padrões de saúde e segurança.
- Preservação do meio ambiente.

Todas as informações advindas de clientes sempre devem ser ratificadas pelos integrantes do Banco Luso Brasileiro a fim de apurar sua veracidade.

Comportamentos suspeitos e indícios de irregularidade devem ser imediatamente comunicados à área de PLD para que sejam tratadas e os riscos mitigados.

O colaborador deve ficar atento às atitudes suspeitas por parte de outros colaboradores, parceiros de negócios ou prestadores de serviços, e estas deverão ser comunicadas no canal de denúncia.

6. Regras de Conduta

Qualidade dos Serviços

Em nosso entendimento, a qualidade constante em nossos serviços, produtos e negócios é a melhor forma para evidenciar o respeito que temos pelos nossos clientes e usuários, sendo assim, o colaborador deve realizar seu trabalho com zelo e foco nos interesses do Banco, sempre em conformidade com este Código de Conduta e Ética.

O colaborador deve manter-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional, quando for o caso, deve buscar certificações necessárias ao exercício de seu cargo.

Acreditamos que o primeiro passo para a satisfação e a fidelização de nossos clientes e parceiros é a diferenciação de nossa atuação perante os concorrentes por meio de serviços diferenciados e de qualidade.



6. Regras de Conduta

Conflitos de Interesses

O Banco, não aceita nenhuma conduta ou situação que possa caracterizar conflito de interesse, cabendo ao comitê de ética e conduta deliberar sobre às mesmas.

O conflito de interesse ocorre quando qualquer colaborador, administrador, representante comercial, fornecedor ou prestador de serviço do Banco, por conta de sua influência, cargo ou acessos inerentes às atividades desempenhadas junto à Instituição, toma decisões em que seus interesses particulares prevalecem ou se contrapõem ao interesse do Banco, resultando-lhe benefícios pessoais de qualquer natureza, diretos ou indiretos, para si, para membros de sua família ou amigos, quer tal decisão venha a causar danos ou prejuízos ao Banco ou não.

Como controle preventivo, o Banco adota critérios de tomada de decisão, autorizações financeiras, atribuições e responsabilidades utilizando o princípio de segregação de funções conforme determina a procuração pública mencionando as categorias de autonomia de cada cargo e função.

6. Regras de Conduta

Subornos, Pagamentos Facilitadores e Brindes

Desaprovamos quaisquer ações que caracterizem subornos ou pagamentos facilitadores para os nossos processos.

Não se deve aceitar ou oferecer cortesias de qualquer natureza que visem facilitação de negociação ou qualquer outro tipo de favorecimento, sejam brindes, presentes, hospitalidades, gratificações, favores, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer, convites para participar de eventos e quaisquer outras cortesias.

Ressaltamos que no relacionamento com o setor público, é vedado oferecer ou receber cortesias para/de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos.

Incentivamos que qualquer prática, em desacordo com nossa Política de Integridade e Anticorrupção, seja comunicado ao superior hierárquico ou seja informada no Canal de Denúncias do Banco para as devidas sanções e punições.

6. Regras de Conduta



Segurança e Confidencialidade da Informação

O Banco reafirma seu compromisso com a transparência na utilização de dados pessoais de seus clientes e acesso das informações de nossa Instituição, orientando-se pelas legislações, regulamentações e melhores práticas que tratam do sigilo bancário, guarda, registro e manipulação dos dados.

A Política de Segurança da Informação, Privacidade de dados e termos de uso já refletem as recentes disposições da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD no tratamento de dados pessoais sensíveis, e devem ser observados com rigor pelos colaboradores quando da coleta, registro, tratamento, manuseio, finalidade e confidencialidade dos dados coletados pelo Banco e de suas informações.

Nesse sentido, investimentos em ferramentas e procedimentos que garantam a adequada gestão desses dados, bem como ações preventivas de proteção e identificação de incidentes foram reforçadas.

6. Regras de Conduta

Segurança e Confidencialidade da Informação

Todas as informações são classificadas e segregadas por assunto e restritas aos colaboradores devidamente autorizados.

É fundamental aderir ao seguinte comportamento quanto à segurança da Informação:

- Não compartilhar senhas, assim como evite anotá-las em cadernos, agendas, e outros, e o fizer, registre em um local que só você tenha acesso. Não deixe no ambiente de trabalho.
- Nunca deixe seu computador e/ou impressora “logados” quando estiver ausente, mesmo que seja por poucos minutos.
- Sempre utilize a máquina fragmentadora para destruir documentos que serão descartados.
- Ao final do expediente e/ou ausência prolongada, limpe sua mesa de trabalho, guarde os documentos, cadernos e agendas, tranque gavetas e armários.
- Anotações, recados e lembretes não devem ser deixados amostros sobre a mesa ou colocados em paredes, divisórias ou monitor do computador. Sugerimos utilizar a agenda do Outlook.
- Evite imprimir documentos só para leitura e se necessário for, retire-o da impressora imediatamente.
- Não aconselhar, difundir informações ou negociar com base em rumores ou dados não confiáveis.

6. Regras de Conduta

Prevenção à Fraudes, Lavagem de Dinheiro, à Corrupção e ao Financiamento do Terrorismo

O Banco Luso Brasileiro possui política corporativa de “Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo”, que estabelece diretrizes, princípio e responsabilidades que devem ser seguidas a fim de direcionar os comportamentos adotados para a condução de toda e qualquer negociação realizada pela instituição.

Não compactuamos com Fraudes ou qualquer outra conduta que viole as normas e legislações vigentes, sendo assim, todos os colaboradores, parceiros de negócios e prestadores de Serviços, devem realizar treinamentos específicos para essa finalidade disponibilizado pelo Banco Luso Brasileiro.

Não permitir que os negócios e operações do Banco sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, entre outros).

Não utilizar informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros, podendo configurar crime financeiro.

6. Regras de Conduta

Prevenção à Fraudes, Lavagem de Dinheiro, à Corrupção e ao Financiamento do Terrorismo

A seguir alguns conceitos sobre o tema:

Lavagem de Dinheiro “LD”: consiste na prática de atividades criminosas com finalidade de tornar o dinheiro ilícito em lícito, buscando ocultar ou dissimular a natureza e origem dos recursos.

Financiamento ao Terrorismo “FT”: A reunião de ativos financeiros ou bens patrimoniais para financiar a realização de atividades terroristas que são realizadas sob qualquer meio, forma, motivação ou ideologia, são financiadas com recursos de origem tanto legal quanto ilegal.

Corrupção: É o ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, a fim de obter vantagens indevidas. Para efeitos da aplicabilidade desta política, definimos corrupção como o emprego, por parte de pessoas do serviço público, de meios ilegais para, em benefício próprio ou alheio, obter vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não).

6. Regras de Conduta

Relacionamento com Clientes

O Banco possui uma Política corporativa de Relacionamento com clientes e usuários de Produtos e Serviços que estabelece que toda a tratativa com estes deverá ser pautada pelos princípios de Ética, Responsabilidade, Diligência, Legalidade, Melhoria contínua e Transparência em todas as fases do relacionamento.

É indispensável que informações prestadas ou acessadas, sejam utilizadas estritamente nas atividades laborais resguardando a privacidade de clientes.

No relacionamento com clientes é categoricamente proibido o uso de alegações falsas, venda casada, omissão ou imposição de

dificuldades para o pleno e complexo entendimento dos produtos e serviços ofertados, bem como suas condições.

Os produtos oferecidos devem ser condizentes com os perfis e necessidades dos clientes, seguindo as definições internas e sempre esclarecendo as dúvidas que venham a ser apresentadas.

Em caso de dúvida sobre como agir com o cliente, o colaborador deverá consultar o superior hierárquico para orientações em conjunto com as áreas de compliance e Risco de Conduta.

6. Regras de Conduta

O Banco dispõe da Política de Aceitação de relacionamento que compreende colaboradores, parceiros de negócio, fornecedores e prestadores de serviços, onde são estabelecidas as práticas a serem seguidas.

Relacionamento com Terceiros

Nossos fornecedores, Prestadores de Serviços e parceiros de negócios, devem no exercício de suas atividades adotar conduta honesta e Ética, cumprindo as leis e regulamentos aplicáveis, bem como, as disposições deste Código, assim como cumprir as obrigações contratuais constantes dos respectivos instrumentos durante todo o período contratual.

Acreditamos que a transparência é fundamental em qualquer tipo de relação, por isso esperamos que nossos fornecedores,

prestadores de serviços e parceiros atuem com dignidade, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração. Esperamos ainda o comprometimento com a veracidade das informações prestadas, tais como da capacitação profissional destes, informações relativas à situação econômica, fiscal e financeira da empresa, observância de práticas sustentáveis, entre outras.

Os terceiros estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou vantagem indevida a agente público, privado ou do terceiro setor, a colaborador do Banco ou a terceira pessoa a eles relacionada, a fim de influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios. As fraudes de qualquer natureza são condutas repudiadas pelo Banco. Devem ainda ser observadas as leis de propriedade intelectual na execução das atividades.

Não é permitida nenhuma conduta que privilegie ou discrimine qualquer fornecedor, ou prestador de serviços e parceiros de negócios.

6. Regras de Conduta



Uso da Imagem e Assessoria de Imprensa

Não participar de programas na mídia convencional ou virtual e nem conceder entrevista, manifestações públicas ou junto à imprensa, expondo qualquer divulgação do Banco, sem autorização prévia da Diretoria. Qualquer declaração em nome do Banco Luso Brasileiro, devem antes ser comunicada ao superior hierárquico a fim de aprovação interna.

Zelar pela marca “Banco Luso Brasileiro”. A veiculação de qualquer marca do Banco é de responsabilidade restrita da área de marketing e só pode ser utilizada mediante autorização prévia e formal da diretoria.

Caso tenha conhecimento do uso indevido da marca, o colaborador deve denunciar enviando e-mail para: **comunicacao@lusobank.com.br**

Não usar redes sociais ou softwares não disponibilizados pelo Banco para realizar suas atividades profissionais.

6. Regras de Conduta

Todas as premissas e diretrizes que dizem respeito a imagem do Banco estão contidas no manual de conduta de mídias sociais.

Conduta Pessoal

No exercício das atividades profissionais, internas ou externas, a conduta deve ser pautada por altos padrões de ética, devendo-se observar as seguintes regras:

A. Cumprir sempre as normas, políticas, processos e procedimentos estabelecidos.

B. Cultivar a cordialidade nos relacionamentos e procurar resolver os desentendimentos ou mal entendidos com cautela, respeito e acolhimento.

C. Praticar o diálogo e não a imposição de um ponto de vista. Ouvir com atenção e respeito à opinião alheia ainda que discorde dela.

D. Ajudar os colegas a realizar um bom trabalho e orientar com paciência e interesse aqueles que o procuram.

E. Não induzir o colega de trabalho ao erro ou lhe causar qualquer prejuízo.

F. Não apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem do Banco, de seus administradores ou colaboradores.

G. Não adotar condutas ofensivas verbais, físicas ou gestuais.

H. Não iniciar, reproduzir, participar e/ou incentivar quaisquer boatos e maledicências dos colegas de trabalho.

6. Regras de Conduta

Conduta Pessoal

I. Respeitar a privacidade dos colegas de trabalho.

J. Comunicar seu erro e não ocultar o fato, mas ser transparente, verdadeiro e esforçar-se para mitigar suas consequências aprendendo com elas.

K. Participar com pontualidade, dedicação e responsabilidade quanto às ações de educação e treinamento oferecidas pelo Banco.

L. Cuidar da segurança no ambiente de trabalho, das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente os utilizar para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens do Banco.

M. Adotar os preceitos do consumo consciente: não desperdiçar água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório e todos os demais subsídios disponíveis para a execução de suas atividades

profissionais (conforme Política Socioambiental).

N. Evitar desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional.

O. É proibido o ingresso e permanência nas instalações do Banco portando armas de fogo, assim como apresentar-se no ambiente de trabalho com sinais de embriaguez e sob o uso ou porte de droga e afins.

6. Regras de Conduta

P. Zelar pela imagem pessoal exposta em redes e mídias sociais.

Q. Não divulgar informações do Banco ou comentar situações do cotidiano de trabalho em redes sociais.

R. Caso identifique qualquer situação que coloque em risco a sua integridade ou dos

demais colaboradores, não hesite em buscar orientação com os representantes do Banco, que podem ser: o seu Gestor imediato, Recursos Humanos, Compliance ou ainda o Canal de Denúncia (podendo ser anônimo).

S. É proibido qualquer tipo de discriminação, por questões de gênero, raça, cor,

etnia, classe social, religião, idade, estado civil, orientação sexual, nacionalidade, convicções políticas ou filosóficas, características físicas ou qualquer outro motivo.

T. É inaceitável práticas, instigar ou tolerar o assédio moral, sexual ou qualquer outro ato que provoque riscos ou danos à integridade pessoal de outrem.

Conduta Pessoal



7. Gestão da Ética Corporativa

É obrigação de todos seguir as premissas contidas neste Código. É também dever monitorar o seu cumprimento compartilhando os casos contrários a este.

É fundamental estarmos atentos às Políticas e Normas que estabelecem os critérios para que nosso trabalho esteja sempre dentro dos limites regulatórios. Para tanto, todos os colaboradores devem conhecer e cumprir as diretrizes, políticas e práticas do Banco.

O Comitê de Ética analisará todos os questionamentos e denúncias, enviadas ao Canal de Denúncias.



8. Violação a este Código - Consequências

O Banco se resguarda o direito de tomar as medidas que julgar necessárias quando do descumprimento das regras contidas neste código que conforme a gravidade podem incluir:

1. Advertência;
2. Suspensão;
3. Demissão com e sem justa causa.

Se o Banco entender que este Código foi violado, poderá ser exigido um plano de ação de remediação, suspensão ou encerramento do contrato de trabalho, de parceria ou de relacionamento, conforme detalhado em nosso Manual de Conduta.

8. Violação a este Código - Consequências

Aplicabilidade

Em caso de ciência de qualquer irregularidade ou conduta que possa violar as disposições contidas neste Código, você deve relatar o fato ao gestor direto ou registrar sua denúncia.

São disponibilizados os seguintes canais de atendimento:

- Canal de Denúncia disponibilizado no Site do Banco.
- A área de Recursos Humanos.

A denúncia será tratada e investigada de forma confidencial com garantia de anonimato e adequado processo de investigação, sendo disponibilizado protocolo de acompanhamento.

Fique Atento!